AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS – ESTADO DA BAHIA

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº _____/2023

Requer o envio de Indicação ao Prefeito Municipal para que seja viabilizada a passagem do carro fumacê no bairro Banco da Vitória.

Prezados edis,

Cumprimentando-os cordialmente, este vereador que abaixo lhes subscreve, em defesa do interesse coletivo dos munícipes desta cidade, com espeque nos artigos 83, III; 98, IX; e 110, todos constantes na Resolução 005/2017, indica-se ao Poder Executivo Municipal que seja viabilizada a passagem do carro fumacê no bairro Banco da Vitória.

JUSTIFICATIVA

Ocorre que algumas ruas do bairro Banco da Vitória estão infestadas de mosquitos transmissores de doenças, a exemplo do Aedes Aegypti. Deste modo, a população encontra-se à mercê de problemas que não deveriam ter que enfrentar.

Diante disso, sendo obrigação dos entes federativos, a implementação da política urbana no escopo de ordenar e desenvolver as funções sociais das cidades, de modo a garantir aos cidadãos o direito a municípios sustentáveis, como regulamenta o dispositivo constitucional o Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Versa o diploma infraconstitucional, sendo este compreendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à

infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações.

Ante o exposto, impõe-se ao Poder Executivo Municipal que seja viabilizada a passagem do carro fumacê no bairro Banco da Vitória.

Nestes termos, espera atendimento.

Ilhéus, Bahia, 21 de novembro de 2023.

TANDICK RESENDE DE MORAES JUNIOR
Vereador